

**DECRETOS****DECRETO Nº 46.967,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.547.030,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trinta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
Jacques Marcovitch  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Dalmo Nogueira Filho  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de agosto de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		
TOTAL	3	1.547.030,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1818.4768 MODERNIZAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍCIA-FISP		
TOTAL	3 3	1.547.030,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL	3	1.547.030,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1818.4768 MODERNIZAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍCIA-FISP		
TOTAL	3 4	1.547.030,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	3 3	1.547.030,00
JULHO		1.547.030,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	3 4	1.547.030,00
JULHO		1.547.030,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	1.547.030,00	1.547.030,00
TOTAL GERAL	1.547.030,00	1.547.030,00

**DECRETO Nº 46.968,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a necessidade de apropriar os dispêndios resultantes do processo de alienação de ações de emissão da SABESP, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante realização de ofertas públicas globais, no mercado internacional,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 261.076,00 (Duzentos e sessenta e um mil, setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
Jacques Marcovitch  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Dalmo Nogueira Filho  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de agosto de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
TOTAL	1	261.076,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4493 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARI		
TOTAL	1 3	261.076,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA		
TOTAL	1 3	261.076,00
JUNHO		261.076,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 I	261.076,00	261.076,00
TOTAL GERAL	261.076,00	261.076,00

**DECRETO Nº 46.969,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 146.630,00 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
Jacques Marcovitch  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Dalmo Nogueira Filho  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de agosto de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS		
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL	1	146.630,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
18.544.3906.1004 BACIA RIO PARAIBA DO SUL		
TOTAL	1 4	146.630,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL	1	146.630,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL	1 9	146.630,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS		
TOTAL	1 4	146.630,00
JULHO		146.630,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 II	146.630,00	146.630,00
TOTAL GERAL	146.630,00	146.630,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 II	146.630,00	146.630,00
TOTAL GERAL	146.630,00	146.630,00

**DECRETO Nº 46.970,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
Fernando Dall'Acqua  
Secretário da Fazenda  
Jacques Marcovitch  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de agosto de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.122.0100.4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
TOTAL	1 3	1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.392.1203.4035 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR		
TOTAL	1 3	1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
TOTAL	1 3	1.000.000,00
AGOSTO		400.000,00
SETEMBRO		150.000,00
OUTUBRO		150.000,00
NOVEMBRO		150.000,00
DEZEMBRO		150.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
TOTAL	1 3	1.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

**DECRETO Nº 46.971,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2002**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

**Decreta:**

Artigo 1º - As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 4 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 4 e 5 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e 25 e 26 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - 6 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 27 de outubro, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas, na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único - O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRESA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
Luiz Carlos Frigerio**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503